

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1221



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Ratificação .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6



<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Portarias</b>

**PORTARIA Nº 4.610, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a Sra. LUANA RODRIGUES RAMOS, portadora do CPF nº 102.\*\*\*.\*\*\*-26, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.611, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre a exoneração da função de Professor Coordenador II da Creche Escola “Vovó Maria Rita de Souza” que especifica e dá outras providências correlatas”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, da função de Professor Coordenador II da Creche Escola “Vovó Maria Rita de Souza”, a Sra. Simone Rossi de Andrade Franco, portadora do CPF nº

246.\*\*\*.\*\*\*-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.612, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre a exoneração da função de Professor Coordenador da Creche Escola “Vovó Augusta” que especifica e dá outras providências correlatas”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, da função de Professor Coordenador da Creche Escola “Vovó Augusta”, a Sra. ELAINE GODOI DO CARMO, portadora do CPF nº 279.\*\*\*.\*\*\*-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.613, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

***“Dispõe sobre a exoneração da função de Professor Coordenador I da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema de Souza Freitas” que especifica e dá outras providências correlatas”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 03/02/2026 às 16:13:01 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0e1b-3137-c77f-0154-54>

usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, da função de Professor Coordenador I da Escola Municipal de Educação Fundamental “Professora Iracema de Souza Freitas”, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS PASTORELLI DUTRA, portadora do CPF nº 161.\*\*\*.\*\*\*-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.614, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função gratificada de Professor Coordenador I da Creche Escola “Vovó Maria Rita de Souza” que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a servidora **MARIA ISABEL FRANCO**, portadora do CPF nº 691.\*\*\*.\*\*\*-91, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Adjunto, admissão **02 de abril de 2007**, para desempenho da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR I**, da Creche Escola “Vovó Maria Rita de Souza”.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o docente fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função, quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º §1º e §4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.615, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função gratificada de Professor Coordenador II da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema de Souza Freitas II” que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a servidora **ELAINE GODOI DO CARMO**, portadora do CPF nº 279.\*\*\*.\*\*\*-25, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para desempenho da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR II**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema de Souza Freitas II”.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o docente fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função, quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º §1º e §4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.616, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função gratificada de Professor*

**Coordenador II da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema de Souza Freitas I" que especifica e dá outras providências correlatas"**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a servidora **FERNANDA GOMES GALASSO**, portadora do CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-62, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para desempenho da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR II**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema de Souza Freitas I".

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o docente fará jus à gratificação de 30% (vinte por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função, quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º §1º e §4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.617, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função gratificada de Professor Coordenador II da Educação Infantil que especifica e dá outras providências correlatas"**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a servidora **SIMONE ROSSI DE ANDRADE FRANCO**, portadora do CPF nº 246.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do emprego efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para desempenho da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR II**, da

Educação Infantil.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o docente fará jus à gratificação de 30% (vinte por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função, quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º §1º e §4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.618, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas"**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a servidora **DILEA PADAVINI**, portadora do CPF nº 360.\*\*\*.\*\*\*-73, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos**, para desempenho da função gratificada de **COORDENADOR DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, a servidora fará jus à gratificação, referência 2, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 30% (trinta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**



**PORTARIA Nº 4.619, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, devido a falecimento, do cargo efetivo de PEDREIRO, o Sr. JOAO MARIA QUIRINO, matrícula nº 2649, lotado junto a Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.620, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Revoga Portaria que especifica”.**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.582, de 12 de janeiro de 2026, que contrata servidor para contrato por tempo determinado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA – SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 005/2026, Processo Licitatório nº 004/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021”. Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e montagem de sonorização e iluminação para as festividades do “Carnaval Terra das Águas – Lindóia 2026””. Lindóia, 03 de fevereiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **06 de fevereiro de 2026**, no Centro Multicultural “Lázaro de Souza Godoy”, Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de Professor de Educação Básica II – Português, **para contrato por tempo determinado.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Português**

Classificação	Nome	RG
5º	TAINARA FERREIRA DE ANDRADE	55.***.***-5
6º	ALOISIO RODRIGUES MAJOLI	15.***.***

**Obs.”A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 1 (uma) vaga.”**

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 02 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 03/02/2026 às 16:13:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0e1b-3137-c77f-0154-54



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0e1b-3137-c77f-0154-54

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1221, ano VII, veiculado em 03 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 03/02/2026 às 16:13:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0e1b-3137-c77f-0154-54>